



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Nº 449/2022 - Prorrogação para Fornecimento de Oxigênio Medicinal

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza celebrou o Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Nº 449/2022 com a empresa Veiga Gases LTDA, CNPJ nº 14.850.457/0001-08, para prorrogação do fornecimento de oxigênio medicinal destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Este termo prorroga o contrato por mais 12 meses, com vigência até 04 de outubro de 2024, e estabelece um valor total de R\$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais). O aditivo segue as disposições do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mantendo todas as cláusulas e obrigações do contrato original.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO”

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 449/2022, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO
SOUZA, BAHIA E PESSOA JURÍDICA
LOCADORA DE VEÍCULOS VEIGA GASES
LTDA

Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.764.219/0001-23, com endereço na Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Hermínio José Oliveira Mercês, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 253.627.635-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade Veiga Gases LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.850.457/0001-08, com sede no Centro Industrial de Aratu – CIA SUL, SESFI, S/N. Quadra 04, Lote 11 a 12, Simões Filho - Bahia, representada pelo Srª Maria das Graças Luz Peleteiro brasileiro, maior, capaz, RG n.º 47550147 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 57, II da lei de 8.666/93 resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato n.º 449/2022, consoante as cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira. Objeto.

1.1. O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação, por igual período, do prazo do contrato n.º 449/2022, decorrente do processo de pregão presencial com registro de preços n.º 015/2021 e que tem por objeto a Contratação de empresa para provimento de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcionílio Souza – BA.

Cláusula Segunda. Prazo de Vigência e Valor

2.1. Fica prorrogado pelo período, 12 (doze meses), o prazo de vigência do contrato n.º 449/2022, que passa a ter como termo final a data de 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 122.790,00 (cento e vinte dois mil setecentos e noventa reais)

Cláusula Terceira. Vinculação.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

3.3 As partes ficam vinculadas aos comandos da lei 8.666/93 e, especificamente, a todas as cláusulas e obrigações contidas no contrato originário, as quais ficam ratificadas e mantidas em todos os seus termos.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

4.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
2047- Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária – Saúde da Família - SF
3.3.9.0.30 Material de consumo

Cláusula Quinta – Da Publicação.

5.1 Como condição de eficácia, este aditamento será publicado no diário oficial do município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro.

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marcionílio Souza, Bahia, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas exurgidas deste termo aditivo e contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrando-o em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Marcionílio Souza, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA
HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
CONTRATANTE

VEIGA GASES LTDA
CNPJ Nº. 14.850.457/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120